

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE NOTEBOOK E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CONTRATO Nº: 590

Data: 16/03/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

LOCADORA:

Empresa: FREENESS SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO

CNPJ: 01.865.016/0001-20

Endereço: Rua Santa Izabel, 125 – Guarulhos – SP – CEP 07023-022

Telefone: (11) 4963-6349

E-mail: contato@freeness.com.br

Representante: Ana Paula

LOCATÁRIA:

Nome/Razão Social: SP EM MOVIMENTO - INSTITUTO SAO PAULO EM MOVIMENTO

CPF/CNPJ: 11.137.162/0001-92

Endereço: RUA ITALIA, 204 -

PARQUE DAS NACOES - GUARULHOS - SP

Cep: 07243-313

Telefone: (11)981610605

E-mail: INSTITUTOSPMOV.GUARULHOS@GMAIL.COM

2. OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a locação de equipamento(s) de informática, de propriedade da LOCADORA, conforme especificado abaixo.

Equipamentos:

1 (uma) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANK WI-FI COLOR EPSON L3150

3 (três) NOTEBOOK LENOVO THINKPAD- INTEL CORE I5 8GB RAM 256GB SSD

3. OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

- a) Utilizar o equipamento exclusivamente para sua finalidade adequada.
- b) Manter o equipamento em local seguro e em boas condições de uso.
- c) Não realizar modificações, desmontagem ou troca de peças sem autorização da LOCADORA.
- d) Permitir acesso da LOCADORA para manutenção ou verificação quando necessário.
- e) Responsabilizar-se por danos causados por mau uso, quedas, líquidos ou instalação indevida de programas.

4. OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

- a) Entregar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento.
- b) Realizar manutenção técnica quando necessária.
- c) Atender chamados técnicos em até 24 horas úteis.
- d) Quando necessário, realizar a substituição do equipamento em até 48 horas úteis.

5. RESPONSABILIDADE POR DANOS, PERDA OU ROUBO

Em caso de dano, perda, furto ou roubo do equipamento, a LOCATÁRIA deverá ressarcir a LOCADORA pelo valor de mercado do equipamento na data do ocorrido.

6. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valor mensal da locação: 790,00 (setecentos e noventa reais)

Vencimento: todo dia 17 de cada mês.

O pagamento deverá ser realizado por meio de boleto bancário

7. PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato terá prazo de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

8. ATRASO OU INADIMPLÊNCIA

Em caso de atraso no pagamento, será aplicada multa de 2% sobre o valor devido, acrescida de juros de 1% ao mês e correção monetária.

9. RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias após o prazo mínimo contratual. Caso haja rescisão antes do prazo mínimo, será aplicada multa proporcional ao período restante do contrato.

10. DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO

Após a rescisão do contrato, o equipamento deverá ser devolvido à LOCADORA em perfeito estado de funcionamento, salvo desgaste natural do uso.

11. FORO

Fica eleito o foro da comarca de Guarulhos – SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

LOCADORA

LOCATÁRIA

INSTITUTO SAO
PAULO EM
MOVIMENTO:1
113716200019
2

Assinado de forma
digital por
INSTITUTO SAO
PAULO EM
MOVIMENTO:111371
62000192
Dados: 2026.03.17
09:34:49 -03'00'

FREENESS SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO

SP EM MOVIMENTO - INSTITUTO SAO PAULO
EM MOVIMENTO